

ANTONILIA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Eu, Reinaldo José Alfinho, Prefeito Municipal de Antópolis, faço saber a todos os habitantes do município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

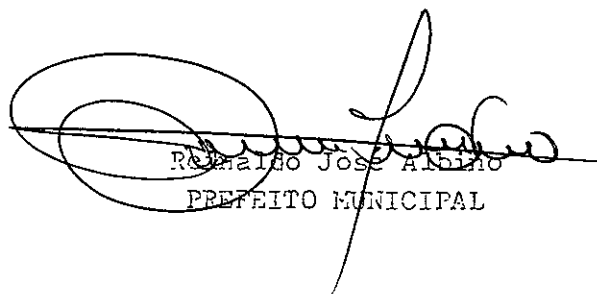
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito Especial no montante de Cr\$ 70.945,01, (setenta mil, novecentos e quarenta e cinco cruzados e um centavo), a favor dos credores abaixo / especificado para baixa de responsabilidade imputada ao ordenador/ Primario da Despesa classificados em elementos improprios face a analise processada pelo T.C.Estado, como segue:-

<u>Nº EMPENHO</u>	<u>MES</u>	<u>CREDOR</u>	<u>VALOR</u>
0552	07	Manir Jose Assunção	2.465,20
0611	07	Josar Silva	2.465,20
0585	07	Apogue Guilherme	504,80
0698	07	Farmacia Sta.Rita Cassia	2.563,76
0691	07	Cravil Ltda	264,99
0670	07	Rudmar de Souza	2.412,00
0669	07	Hilton Jose Hinckel	853,00
0688	07	Farmacia São Sebastião	2.394,78
0671	08	Lojas Alberton	5.141,30
0682	08	Casa Silvio Ltda	270,00
0682	08	Farmacia São Sebastião	2.624,12
0838	08	Super Mercado Vand Sand	2.520,20
0788	08	Super Mercado Sebastião	4.900,00
0782	08	Orelaudio Bonin Ferraria	7.000,00
0781	08	Met. Braçomortense Ltda	4.900,00
0837	08	Nelsina da Silva Passig	778,20
0835	08	Adir Jose Coelho	1.974,50
0834	08	Apogue Guilherme	298,60
0833	08	Ipsoc	7.795,36
0832	08	Ipsoc	2.164,42
0831	08	Ipsoc	3,16
0830	08	Nelsina da Silva Passig	256,70
0827	08	Lojas Alberton	13.570,72
0826	08	Comunidade do Povoamento	2.700,00
0825	08	Nataline Schmitz e Outros	124,00
Total.....Cr\$			70.945,01

Art. 2º - As despesas decorrente do artigo anterior correrão a conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anstápolis, em 03 de setembro de 1987



Raimundo José Albino
PREFEITO MUNICIPAL